



# Prefeitura do Municipio de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º .....

## LEI Nº 490, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

"Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar"

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$560.492,60 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos) suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Verba - 260 - 8 63 3 - Material de Consumo

Para aquisição de canos, impressos, acessórios de bombas, oleos, tijolos, areia, cimento e outros materiais de consumo . . . . . Cr\$560.492,60

§ Único

- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, na seguinte verba Orçamentária:

§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Construção de logradouros Públicos

Verba 351 - 8 81 4 - Despesas Diversas

II - Para atender despesas de construção de uma praça pública na Vila Santa Cecília, inclusive mão de obra e aquisição de materiais e serviços de terceiros, por administração ou empreitada . . . . .

. . . . . Cr\$560.492,60  
Total da redução . . . . . Cr\$560.492,60

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1963

José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1963

Mario Venturini  
Secretário